



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 23.220

**INSTRUÇÃO Nº 338-19.2010.6.00.0000 – CLASSE 19 – BRASÍLIA –
DISTRITO FEDERAL.**

Relator: Ministro Arnaldo Versiani.

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral.

Dispõe sobre o número de membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias e Câmara Legislativa para as eleições de 2010.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto nos arts. 27, *caput*; 32, § 3º e 45, *caput* e § 1º, da Constituição Federal, resolve expedir a seguinte instrução:

Art. 1º Para a legislatura que se iniciará em 2011, a representação dos Estados e do Distrito Federal na Câmara dos Deputados será a seguinte:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTADO	NÚMERO DE DEPUTADOS(AS)
São Paulo	70
Minas Gerais	53
Rio de Janeiro	46
Bahia	39
Rio Grande do Sul	31
Paraná	30
Pernambuco	25
Ceará	22
Maranhão	18
Pará	17
Goiás	17

Santa Catarina	16
Paraíba	12
Espírito Santo	10
Piauí	10
Alagoas	9
Rio Grande do Norte	8
Amazonas	8
Mato Grosso	8
Mato Grosso do Sul	8
Distrito Federal	8
Sergipe	8
Rondônia	8
Tocantins	8
Acre	8
Amapá	8
Roraima	8
Total	513

Art. 2º Em relação à Câmara e Assembleias Legislativas, a legislatura a ser iniciada em 2011 terá o seguinte número de deputados(as):

CÂMARA E ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS

ESTADO	NÚMERO DE DEPUTADOS(AS)
São Paulo	94
Minas Gerais	77
Rio de Janeiro	70
Bahia	63
Rio Grande do Sul	55
Paraná	54
Pernambuco	49
Ceará	46
Maranhão	42
Pará	41
Goiás	41
Santa Catarina	40
Paraíba	36
Espírito Santo	30
Piauí	30
Alagoas	27
Rio Grande do Norte	24
Amazonas	24
Mato Grosso	24
Mato Grosso do Sul	24
Distrito Federal	24
Sergipe	24
Rondônia	24
Tocantins	24

ESTADO	NÚMERO DE DEPUTADOS(AS)
Acre	24
Amapá	24
Roraima	24
Total	1.059

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de março de 2010.

AYRES BRITTO – PRESIDENTE

ARNALDO VERSIANI – RELATOR

RICARDO LEWANDOWSKI

CÁRMEN LÚCIA

FELIX FISCHER

MARCELO RIBEIRO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico a publicação desta resolução no Diário da Justiça eletrônico de ____/____/____, pág.____.

Eu, _____, lavrei a presente certidão.